



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL  
ADM: 2025/2028

## TERMO DE REFERÊNCIA

### Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames de mamografia bilateral em unidade móvel

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de exames de mamografia bilateral, código 02.04.03.018-8, por meio de unidade móvel equipada com mamógrafo, incluindo a execução dos exames, emissão de laudos e entrega dos resultados, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colinas do Sul/GO.

A execução do objeto deverá ocorrer no próprio Município, em local previamente indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme cronograma e organização da demanda administrativa.

O quantitativo estimado para a contratação é de 300 (trezentos) exames.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de ampliar o acesso da população feminina do Município à realização de exames de mamografia, essenciais ao rastreamento e ao diagnóstico precoce do câncer de mama.

Conforme necessidade apontada pela área requisitante, o Município não dispõe de estrutura própria suficiente para atendimento integral da demanda, o que gera filas de espera, atraso no diagnóstico e necessidade de deslocamento das pacientes para outros centros. Tal circunstância prejudica a adesão ao exame e repercute negativamente na efetividade das ações de saúde da mulher.

Nesse contexto, a solução de atendimento por unidade móvel mostra-se a alternativa mais adequada para permitir a realização dos exames no próprio Município, com maior comodidade para as usuárias, redução do absenteísmo e fortalecimento das políticas públicas de prevenção e cuidado.

#### 3. DESCRIÇÃO DO OBJETO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Mamografia bilateral (código 02.04.03.018-8), exame a ser realizado em unidade móvel, com emissão de laudo e entrega do resultado	Unidade	300

#### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL  
**ADM: 2025/2028**

A solução consiste na disponibilização, pela contratada, de unidade móvel equipada e apta à realização segura dos exames de mamografia bilateral, com equipe técnica habilitada, estrutura adequada ao atendimento das pacientes e capacidade para emissão dos respectivos laudos.

A contratada deverá providenciar todos os meios necessários à execução do objeto, inclusive deslocamento da unidade móvel, instalação operacional, disponibilização de profissionais, equipamentos, insumos, processamento dos exames, emissão de laudos e entrega dos resultados.

## **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- A empresa deverá possuir ramo de atividade compatível com o objeto contratado.
- A unidade móvel deverá estar em condições regulares de funcionamento e apta à execução dos exames.
- A contratada deverá disponibilizar profissionais habilitados para realização dos exames e emissão dos laudos.
- Os serviços deverão observar as normas sanitárias, de biossegurança e os protocolos técnicos aplicáveis.
- A execução deverá ocorrer no Município de Colinas do Sul/GO, em conformidade com a programação da Secretaria Municipal de Saúde.
- A contratada deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- Não será admitida subcontratação integral do objeto, sem prejuízo de eventuais atividades acessórias que não descaracterizem a responsabilidade direta da contratada pela execução principal.

## **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A execução dos serviços ocorrerá conforme cronograma previamente ajustado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a contratada, observada a demanda de pacientes organizada pela Administração.

- Os exames deverão ser realizados no Município de Colinas do Sul/GO.
- A contratada deverá comparecer na data, horário e local definidos pela Administração, com a unidade móvel apta ao funcionamento.
- A convocação das pacientes, o ordenamento da demanda e o apoio administrativo local serão organizados pela Secretaria Municipal de Saúde.
- Os laudos deverão ser emitidos por profissional habilitado e entregues na forma pactuada com a Administração.
- A contratada deverá apresentar relatório detalhado dos exames efetivamente realizados, para fins de conferência, fiscalização, ateste e pagamento.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Executar integralmente o objeto contratado, em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL  
ADM: 2025/2028

- Disponibilizar unidade móvel equipada em perfeitas condições de funcionamento.
- Assegurar equipe técnica habilitada para realização dos exames e emissão dos laudos.
- Responsabilizar-se por todos os custos operacionais do serviço, incluindo transporte, instalação, operação, insumos, manutenção e demais despesas necessárias.
- Cumprir as normas sanitárias, de biossegurança e demais regras aplicáveis à execução do objeto.
- Garantir atendimento adequado, com respeito, ética, privacidade e sigilo das informações das pacientes.
- Comunicar imediatamente à contratante qualquer fato que possa comprometer a execução dos serviços.
- Responder por eventuais danos decorrentes de falhas na execução do objeto, observada a legislação aplicável.

#### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Planejar e organizar a demanda de pacientes a serem atendidas.
- Definir, em conjunto com a contratada, o cronograma de execução dos exames.
- Disponibilizar o local de atendimento no Município e as condições administrativas necessárias para a execução.
- Fiscalizar a execução do objeto por meio de servidor designado.
- Atestar os serviços efetivamente executados, após conferência.
- Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

#### 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi obtida com base em mapa comparativo de preços para o mesmo serviço, tendo sido apurado preço médio unitário estimado de R\$ 165,98 por exame.

Considerando o quantitativo estimado de 300 exames, o valor total estimado da contratação é de R\$ 49.794,00 (quarenta e nove mil, setecentos e noventa e quatro reais).

Quantidade	Preço unitário estimado	Valor total estimado	Critério adotado
300	R\$ 165,98	R\$ 49.794,00	Média

#### 10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E REGIME DE EXECUÇÃO

O critério de julgamento da proposta deverá ser o de menor preço, observadas as exigências de habilitação e de conformidade da proposta com as especificações do objeto.

O regime de execução recomendado é o de empreitada por preço unitário, com pagamento conforme a quantidade de exames efetivamente realizados, atestados pela fiscalização.

#### 11. HABILITAÇÃO MÍNIMA



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL  
ADM: 2025/2028

- Habilitação jurídica compatível com a natureza da contratação;
- Regularidade fiscal, social e trabalhista, na forma da legislação aplicável;
- Comprovação de aptidão para execução de serviço compatível com o objeto pretendido, mediante atestado(s) ou documento(s) equivalentes;
- Demonstração de que dispõe de estrutura e equipe aptas à realização dos exames e emissão dos laudos;
- Demais documentos que a Administração reputar necessários à comprovação da capacidade de execução, observados os princípios da proporcionalidade e da pertinência.

## **12. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A execução contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A fiscalização verificará, entre outros aspectos, a regularidade da execução, a quantidade de exames realizados, a conformidade dos laudos emitidos, o cumprimento do cronograma, a apresentação dos relatórios de execução e a manutenção das condições de habilitação da contratada.

Conforme a documentação de planejamento, indica-se como fiscal a servidora Jéssica Macário Silva e como responsável pela gestão da demanda a Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo da formalização específica no instrumento contratual ou ato administrativo correspondente.

## **13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

A medição será realizada com base na quantidade de exames efetivamente executados e devidamente comprovados em relatório de atendimento apresentado pela contratada.

- O recebimento dos serviços ficará condicionado à verificação da conformidade da execução com as exigências contratuais.
- O ateste será emitido após conferência da fiscalização.
- O pagamento será processado após a apresentação da nota fiscal, do relatório de execução e da comprovação necessária para liquidação da despesa.
- O prazo de pagamento observará o procedimento administrativo interno, após protocolo, ateste e liquidação da nota fiscal.

## **14. SANÇÕES E RESCISÃO**

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do instrumento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da conduta e a extensão do prejuízo, advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e demais penalidades legalmente previstas, sem prejuízo da apuração de perdas e danos quando cabível.

## **15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL  
**ADM: 2025/2028**

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria do Fundo Municipal de Saúde, a ser indicada pelo setor contábil competente no momento da formalização do processo.

#### **16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

Diante da necessidade demonstrada, das características do objeto e da estimativa de preços apurada, conclui-se que a contratação pretendida é adequada ao interesse público e apta a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, recomendando-se o prosseguimento do feito.

Colinas do Sul/GO, 23 de Março de 2026.

**LETÍCIA PAULINO DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde